



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021 - Ano XCIV - Nº106

www.itabaiana.pb.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA

TEMPO DE APRENDER EDITAL 01 /2021 — SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA — PMI, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional —LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular — BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaiana.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Itabaiana.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itabaiana de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Itabaiana.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental que possuam a partir de 10 alunos matriculados.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Itabaiana, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental que, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

3.6. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento);

3.7. Ou ter concluído o Ensino Profissionalizante na Modalidade Normal;

3.8. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.

3.9. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I- Liderança;

II- Capacidade de Comunicação e diálogo;

III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº06, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações





Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 03 de Setembro de 2021 - Ano XCIV- Nº 106

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Itabaiana foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até quatro turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$ 600,00, para atendimento de 20 horas semanais;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 4 turmas de alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;

5.4. Estudantes de Pedagogia;

5.5. Ter concluído o Ensino Médio na Modalidade Normal;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana;

5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

5.9. Ser residente do município de Itabaiana.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Itabaiana;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição será feita através da ferramenta Google Formulário, a partir do Link: <https://docs.google.com/forms/d/1tMclCLOO5jbERx6khCJ5-txaFKFJTW8X9ew35s07lj/edit>

8.2. indicado para tal, no período de 03 a 09 de Setembro de 2021.

8.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

8.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da Diretoria de Ensino.

8.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. - 1 (uma) cópia do RG;

9.2. - 1 (uma) cópia do CPF;

9.3. - 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos;

10. DA SELEÇÃO:

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	01 a 03/09/2021
Inscrição;	03 a 09/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional equalificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	13 a 17/09/2021
Publicação da classificação final dos candidatos;	17/08/2021
Convocação do 1º ao 12º candidato (a).	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

10.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos (candidatos graduados em Pedagogia) ou 0 a 85 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia), (candidatos concluintes de Ensino Médio Modalidade Normal) de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADEMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	90
Estudante do Curso de Pedagogia	75
Candidatos concluintes de Ensino Médio Modalidade Normal	75
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).	2 por ano (até 5 anos)
TOTAL (Candidatos graduados em Pedagogia)	100
TOTAL (Estudantes de Pedagogia)	85

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.3 - Certificado de concluinte de Ensino Médio Modalidade Normal;

11.1.4 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Gerência Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.4.1 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

**12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

12.3. Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;

12.4. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

12.5. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana através de publicação em Diário Oficial do Município;

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00058/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de Equipamentos e materiais permanente destinados a atender a demanda de todas as secretarias do município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor: R\$ 90.490,00.

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI. CNPJ: 08.449.096/0001-81. Valor: R\$ 76.200,00.

- GM COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 40.001.712/0001-40. Valor: R\$ 84.120,00.

- GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 12.040.718/0001-90. Valor: R\$ 5.750,00.

- JANDERSON COSTA LEO LIMA. CNPJ: 18.379.670/0001-26. Valor: R\$ 31.400,00.

- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor: R\$ 25.320,00.

- R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 13.729.630/0001-43. Valor: R\$ 34.845,00.

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 19.918.905/0001-73. Valor: R\$ 4.428,00.

Estão convocados os licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 02 de Setembro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

Prefeito